



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA COMPRE E GANHE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.019305/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO MOGI SHOPPING CENTER

Endereço: NARCISO YAGUE GUIMARAES Número: 1001 Bairro: SOCORRO Município: MOGI DAS CRUZES UF: SP CEP:08780-910

CNPJ/MF nº: 66.652.249/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/04/2022 a 22/05/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/04/2022 a 22/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção COMPRE E GANHE é instituída pela empresa promotora Associação dos Lojistas do Mogi Shopping Center, com sede a Avenida Narciso Yague Guimarães nº 1001, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08780-910, inscrita no CNPJ nº: 66.652.249/0001-90, será realizada em todo território nacional, no período de 28/04/2022 a 22/05/22. Considera-se participantes da promoção qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 anos residente e domiciliada no território nacional, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 28/04 a 22/05/22, exclusivamente nos estabelecimentos comerciais participantes da promoção no Mogi Shopping Center e se cadastrar com suas referidas notas fiscais até às 22:00hs do dia 22/05/22 por meio do Webapp. Para participar da promoção “COMPRE E GANHE”, no período de 28/04/2022 a 22/05/22, todo o cliente que efetuar compras a cada R\$400,00 (quatrocentos reais) nos estabelecimentos comerciais do Mogi Shopping Center, terá direito a um Sabonete líquido calêndula 50ml e um Creme para mãos calêndula 50ml. Para participar, o consumidor deverá fazer seu cadastro, informando seus dados pessoais para contato, tais como: (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) data de nascimento, (d) número do RG, (e) telefones (com DDD), (f) número do CPF e (g) e-mail. O cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras. O participante deverá se cadastrar ou atualizar seus dados e digitalizar suas notas/cupons fiscais no Webapp. Para tanto, deverá seguir as instruções, aguardar a validação das notas e, posteriormente retirar seu voucher Balcão de trocas. A emissão online dos vouchers de participação deverá ocorrer durante todo o período de participação indicado no Regulamento que ficará localizado nas dependências do Mogi Shopping Center. Os vouchers deverão ser trocados pelos brindes no dia e horário de sua preferência, de segunda à sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 12h às 20h. Limite de 1 kit por CPF. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas mesmas lojas e/ou quiosque participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o brinde correspondente a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção. 1 kit vouchers por participante,. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Mogi Shopping Center ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Não poderá participar da promoção empregados da empresa promotora, bem como de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários e lojistas ou terceiros. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2022 00:00 a 22/05/2022 22:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4.000	1 kit contendo um Sabonete líquido calêndula 50ml e um Creme para mãos calêndula 50ml	14,99	59.960,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4.000	59.960,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente promoção, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Mogi Shopping; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios relacionados neste Regulamento, em especial dos campos nome completo e CPF; (d) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras, nos termos deste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus ao contemplado, no Balcão de Trocas, localizado na Avenida Narciso Yague Guimarães, 1001, Socorro, Mogi Das Cruzes/SP de segunda à sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 12h às 20h. Para a retirada, o consumidor deverá apresentar documentação comprobatória de sua identidade. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, DETRAN, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Mogi Shopping Center. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra. Exibição do prêmio: Nas dependências do Mogi Shopping Center e/ou em imagens meramente ilustrativas no site www.mogishoppingcenter.com.br e Instagram/facebook do Mogi Shopping Center. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio por meio de Nota Fiscal ou contrato da propriedade dos prêmios em até 08 dias antes do início da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008. Esgotados os prêmios, mesmo antes de finalizado o prazo de participação nesta ação, ela se considerará automaticamente encerrada, independentemente das eventuais compras de qualquer um dos produtos empresa mandatária mencionada neste regulamento que ainda vierem a ocorrer durante este mesmo período. O contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização

comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção. Este Regulamento ficará afixado nas dependências do Mogi Shopping e, igualmente, será disponibilizado no site www.mogishoping.com.br. A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas pelos contemplados. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas por uma comissão composta por representantes do Mogi Shopping. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhes forem apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: A participação na presente promoção pressupõe o fornecimento válido, pelos consumidores, dos dados pessoais elencados no Título Critérios de Participação, os quais serão tratados com a implementação de medidas de segurança aptas a protegê-los. Caso já tenha fornecido seus dados anteriormente para participação em ofertas similares (ou caso venha a participar de futuras), não será necessário fornecê-los novamente. Nos termos da legislação aplicável, os dados pessoais coletados por ocasião da presente campanha serão utilizados para a finalidade de operacionalizar a presente promoção, viabilizar a comunicação com os consumidores participantes, estimular as vendas de produtos e serviços e analisar padrões e preferências de consumo, inclusive para a veiculação de ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos e demais comunicados relacionados às Empresas Promotoras. Os dados coletados no escopo da presente promoção serão utilizados e mantidos pelo tempo necessário para satisfazer as finalidades que ensejaram as atividades de tratamento. Dentro dos limites legais aplicáveis, o consumidor interessado poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados - tais como confirmação de existência e acesso aos dados pessoais tratados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e eliminação de dados – por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do Mogi Shopping pelo endereço eletrônico (e-mail) sac@mogishoping.com.br.

- Aba Disposições Gerais consta: "A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio por meio de Nota Fiscal ou contrato da propriedade dos prêmios em até 8 (oito) dias antes da data da apuração da promoção"... alterar para 08 dias antes do início da promoção;

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Sílvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 20/04/2022 às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KGB.VTA.HOW